LEI MUNICIPAL Nº 1.707/2005

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 41º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesas com o evento de comemoração do 41º (quadragésimo primeiro) Aniversário de Emancipação Política do Município, até o montante de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), conforme segue:

1. Despesas com a confecção de 1.000 (mil) impressos para a divulgação da Semana do Município, até o montante de R$ 500,00 (quinhentos reais);
2. Aquisição de medalhas para o quadrangular de futebol de salão, até o montante de R$ 100,00 (cem reais);
3. Aquisição de filmes fotográficos, até R$ 40,00 (quarenta reais);
4. Contratação de serviços para registro fotográfico, até R$ 40,00 (quarenta reais);
5. Serviços de revelação de fotografias, até R$ 40,00 (quarenta reais);
6. Contratação de Grupo Teatral de Carlos Barbosa com a peça "Avanti in Drio", R$ 700,00 (setecentos reais);
7. Aquisição de tintas para colorir serragem para os painéis e quadros na Procissão de Corpus Christi, até R$ 780 (setecentos e oitenta reais);
8. Contratação do palestrante Eduardo Tevah, com o tema "Os diferenciais das pessoas de sucesso", no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13.392.0054.1015 Eventos Culturais
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais Desportivas
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos treze dias do mês de maio de 2005.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Clique aqui para baixar o arquivo completo

Nota: *Este texto não substitui o original.*